

Nayp  
14/6/17  
PP

ACTA  
14.ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA  
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia um do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, pelas 1530 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas nas instalações da Secção Administrativa de Odivelas, situadas na Avenida D. Dinis, n.º 96-C, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: \_\_\_\_\_  
Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, verificou-se estarem presentes os Vogais Carlos Lourenço, Natália Santos e Francisco Pereira. \_\_\_\_\_

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o Resumo da Tesouraria referente ao dia 1 (um) de Junho de mil novecentos e noventa e nove, verificou-se que existiam Disponibilidades à Ordem no valor de 243 256 920\$00 ( duzentos e quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte escudos), Disponibilidades a Prazo respectivamente, no BPI de 284 998 948\$00 (duzentos e oitenta e quatro milhões novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito escudos) e no BPSM de 99 987 559\$00 ( noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete quinhentos e cinquenta e nove escudos), num total de disponibilidades de 628 243 427\$00 ( seiscentos e vinte e oito milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete escudos). \_\_\_\_\_

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS: \_\_\_\_\_

Foram propostas para admissão à presente reunião da Comissão Instaladora, e aceites, os seguintes processos: "Contratação em regime de avença de Joaquim Manuel Marques Pires Barata" ; Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas – Semana do Dente". \_\_\_\_\_

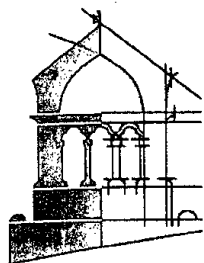
1.º PONTO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE JOSÉ CAROLINO SANTOS

Foi deliberado aprovar a contratação proposta, com as abstenções dos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira, para prestar serviço de assessor na área de assuntos sociais e religiosos, conforme especificado no relatório incluído no processo de recrutamento. \_\_\_\_\_

2.º PONTO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO, PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORA NA ÁREA SOCIAL/INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DE TERCEIRA IDADE \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

238

*Handwritten signature and initials, possibly 'Nac'h' and 'M.F.' with a checkmark.*

Foi deliberado aprovar a contratação proposta, com as abstenções dos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira, para prestar serviço de assessor na área de assuntos sociais e religiosos, conforme especificado no relatório incluído no processo de recrutamento. \_\_\_\_\_

### 3.º PONTO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE ALICE SANTOS SILVA \_\_\_\_\_

Foi deliberado aprovar por unanimidade a contratação proposta, para prestar serviço de assessor na área de habitação, conforme especificado no relatório incluído no processo de recrutamento. \_\_\_\_\_

Às 1620 Horas iniciou a sua participação na reunião, o Vogal Fernando Ferreira. \_\_\_\_\_

### 4.º PONTO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE JOAQUIM MANUEL MARQUES PIRES BARATA \_\_\_\_\_

Foi deliberado por unanimidade a contratação, para prestar serviço de assessor na área da Protecção Civil, conforme especificação no relatório incluído no processo de recrutamento. \_\_\_\_\_

### 5.º PONTO

CONTRATAÇÃO DE DEZ ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, COM CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO \_\_\_\_\_

Foi deliberado aprovar por unanimidade a acta da reunião, do pretérito dia 28, do júri de selecção do Processo para Contrato Administrativo de Provimento (PROC. REF. 4/99 M/F), para a categoria de Assistente Administrativo. \_\_\_\_\_

### 6.º PONTO

CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS \_\_\_\_\_

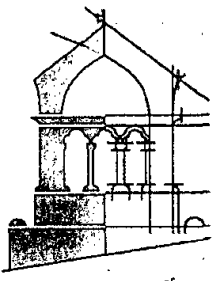
Foi deliberado aprovar por unanimidade a acta da reunião, havida no pretérito dia 28, da acta do júri do Processo para Contrato Administrativo de Provimento (REF. 3/99 M/F), para a categoria de Técnico de Gestão Autárquica/Contabilidade e Administração de 2.ª classe. \_\_\_\_\_

### 7.º PONTO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE E TESOURARIA \_\_\_\_\_

234 *Handwritten signature and initials*

# Município de Odivelas



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

Foi deliberado por unanimidade a aquisição de equipamento informático para a construção de uma rede de computadores para a gestão do município. \_\_\_\_\_

## 8.º PONTO

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA AS INSTALAÇÕES DA RUA DA PAIÃ \_\_\_\_\_

Foi deliberado por unanimidade aprovar a aquisição referida em epígrafe. \_\_\_\_\_

## 9.º PONTO

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES \_\_\_\_\_

Foi deliberado aprovar por unanimidade a proposta denominada PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES que se encontra incluída na acta da 13.ª Reunião. \_\_\_\_\_

## 10.º PONTO

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS RELATIVAS AOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES \_\_\_\_\_

Foi deliberado aprovar por unanimidade a constituição das Comissões referidas em epígrafe, com a respectiva constituição proposta. \_\_\_\_\_

Igualmente, a Comissão Instaladora deliberou aprovar a autorização genérica, para que, de futuro e logo que possível, a composição das referidas Comissões possa ser alterada de forma a que sejam constituídas por funcionários e/ou agentes da Administração Pública, competindo ao Presidente aprovar as propostas neste sentido do Vogal Fernando Ferreira. \_\_\_\_\_

O Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

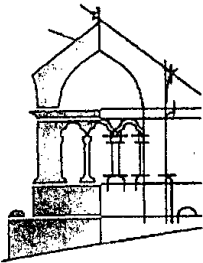
“O voto favorável a esta composição, não obstante discordar do facto de estas Comissões não serem constituídas por pessoas dos serviços, ficou a dever-se à circunstância de não existirem serviços.” \_\_\_\_\_

## 11.º PONTO

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO FUNDO PERMANENTE \_\_\_\_\_

Foi deliberado aprovar por unanimidade a constituição de cinco fundos permanentes, devendo cada um dos Vogais propor o respectivo montante ao Presidente da Comissão Instaladora que, para tal, fica mandatado para os constituir, cabendo a cada um dos Vogais proceder à movimentação do fundo que lhe foi atribuído, de acordo com a **proposta e Regulamento do Fundo Permanente seguinte**: \_\_\_\_\_

O artigo 30º do Decreto-Lei n.º 341/83 de 21 de Julho dispõe que, em casos de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos, de conta de determinadas dotações, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo onerar rubricas de despesa orçamentais. \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

215

Mayr  
#

A constituição e reposição dos fundos obriga a movimentação da correspondente rubrica "Operações de Tesouraria". O artigo citado determina ainda que, os responsáveis pelos fundos permanentes deverão proceder à sua reconstituição contra a entrega dos documentos justificativos das despesas efectuadas, devendo os fundos ser repostos até ao dia 31 de Dezembro. \_\_\_\_\_

Atendendo a que, no decurso da actividade autárquica surge, pontualmente, a necessidade de ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis, propõe-se: \_\_\_\_\_

A. A criação de cinco fundos permanentes, no valor de 300.000\$00 cada, na dependência do Sr. Presidente da Comissão Instaladora e dos Senhores Vogais que gerirão o fundo que lhes for atribuído. \_\_\_\_\_

Os fundos permanentes e, por cada um, suportarão apenas despesas urgentes e inadiáveis, realizadas nas áreas da responsabilidade do Senhor Presidente da Comissão Instaladora e de cada um dos Senhores Vogais, com a classificação económica que se segue: \_\_\_\_\_

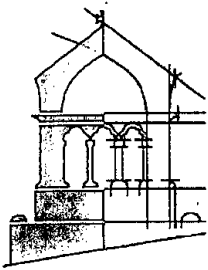
- 1) 03.0 - Bens não Duradouros - Consumos de Secretaria \_\_\_\_\_
- 2) 03.06 - Bens não Duradouros - Outros \_\_\_\_\_
- 3) 04.06 - Aquisição de Serviços - Representação Municipal \_\_\_\_\_
- 4) 04.07 - Pequenas Reparações e Conservação \_\_\_\_\_
- 5) 04.09 - Aquisição de Serviços \_\_\_\_\_

Propõe-se ainda:

B. A aprovação da proposta de Regulamento de Fundo Permanente que se segue: \_\_\_\_\_

**Regulamento do Fundo Permanente:** \_\_\_\_\_

- 1) Nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 341/83 de 21 de Julho, são constituídos cinco fundos permanentes;
- 2) Cada Fundo Permanente criado é da responsabilidade respectivamente do Senhor Presidente da Comissão Instaladora e de cada um dos Senhores Vogais da Comissão Instaladora; \_\_\_\_\_
- 3) Os Fundos Permanentes suportarão despesas fundamentadamente reconhecidas como inadiáveis e urgentes, nas áreas da competência dos responsáveis mencionadas no ponto anterior; \_\_\_\_\_
- 4) Não devem ser utilizados para suportar despesas que não se enquadrem no âmbito referido no ponto 3) e que, manifestamente, devem ser suportadas pelo Orçamento das despesas correntes em conformidade com as disposições legais que regem a sua realização; \_\_\_\_\_
- 5) Os Fundos Permanentes são constituídos anualmente, no início de cada ano económico, da conta das dotações Orçamentais mencionadas em 1);
- 6) Os responsáveis mencionados no ponto 2) procederão apenas, no final de cada mês, à reconstituição dos fundos que lhes estão cometidos, contra entrega dos comprovativos das despesas efectuadas nesse mês; \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

236  
Naeff  
#

7) Os Fundos Permanentes serão repostos até dia 31 de Dezembro do ano económico a que dizem respeito; \_\_\_\_\_

8) Os limites das despesas suportadas pelos Fundos permanentes deverão ter em conta, os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorrem da sua reconstituição; \_\_\_\_\_

9) Tendo em conta a classificação económica das rubricas orçamentais mencionadas em A, passa-se a definir, sem prejuízo do seu carácter inadiável e urgente, as despesas cujo pagamento é permitido pelo presente regulamento; \_\_\_\_\_

9.1 Bens não Duradouros / Consumos de Secretaria (03.05) \_\_\_\_\_

Tratam-se de bens que desaparecem no acto da sua primeira utilização ou, quanto, cuja duração normal ou prevista não vai, em regra, além de um ano, período durante o qual se extinguem ou em que praticamente deixam de ter valor real em consequência do seu valor. Tratam-se de bens não inventariados. Incluem-se nesta classificação, artigos ou produtos de pequena duração correntemente consumidos na produção do trabalho de secretaria ou a ele indispensáveis. \_\_\_\_\_

Ex: Tinteiros de computador, esferográficas, lápis, classificadores, dossiers, papel, etc. \_\_\_\_\_

9.2. Bens não Duradouros-Outros (03.06). \_\_\_\_\_

Trata-se de uma rubrica residual pela qual são suportadas as despesas com a aquisição de bens que não sejam enquadráveis nos seguintes grupos da rubrica 03.06: \_\_\_\_\_

Matérias-Primas e Subsidiárias \_\_\_\_\_

Combustíveis e Lubrificantes \_\_\_\_\_

Alimentação, Roupas e Calçado \_\_\_\_\_

Consumos de Secretaria \_\_\_\_\_

9.3. Aquisição de Serviços-Representação Municipal (04.06) \_\_\_\_\_

Abrange as despesas determinadas por necessidades de representação das autarquias em congressos, estágios, viagens de estudo e de trabalho. \_\_\_\_\_

No caso de se tratarem de Bens, serão por conta da dotação referida no ponto anterior. \_\_\_\_\_

9.4. Aquisição de Serviços- Pequenas Reparações e Conservações (04.07) \_\_\_\_\_

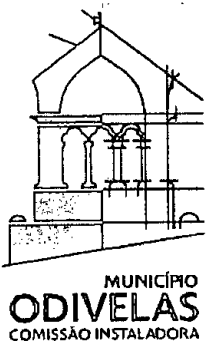
Referem-se a despesas efectuadas com trabalhos de reparação e conservação, designadamente de edifícios, viaturas e equipamento diverso, feitas por pessoal estranho à autarquia. \_\_\_\_\_

9.5. Aquisição de Serviços – Outros \_\_\_\_\_

Rubrica de Natureza Residual, destinada a suportar despesas com a aquisição de serviços a terceiros por parte da autarquia e que não se enquadrem nos seguintes grupos: \_\_\_\_\_

Encargos das instalações \_\_\_\_\_

\*Locação de bens \_\_\_\_\_



# Município de Odiveelas

*Handwritten signatures and initials.*

- \* Transportes e comunicação \_\_\_\_\_
- \* Encargos de cobrança de receitas \_\_\_\_\_
- \* Estudos e consultadoria \_\_\_\_\_
- \* Representação Municipal (já referida no ponto 9.3.) \_\_\_\_\_
- \* Pequenas reparações e conservações (já referidas no ponto 9.4.) \_\_\_\_\_

## 12.º PONTO

PROCOLO ADICIONAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS \_\_\_\_\_

Foi deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo referido em epígrafe. \_\_\_\_\_

O texto do Protocolo Adicional é o seguinte: \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF), pode o Município Delegar nas Juntas de Freguesia outras competências próprias, desde que considere vantajoso para ambas as partes, devendo o Município de Odiveelas transferir os meios necessários. \_\_\_\_\_

Não tendo o Município condições para, em tempo útil, executar os trabalhos e obras pretendidas, e dado que a Junta de Freguesia manifestou disponibilidade para a sua execução, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas celebrado entre estas e o Município de Odiveelas, acorda-se: \_\_\_\_\_

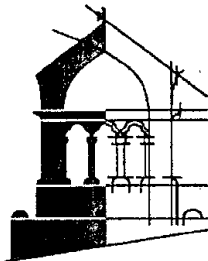
1. " Que sejam adjudicados 50 Ossários para o cemitério da Vila da Povia de Santo Adrião pela importância de 1.906.950\$00 + IVA " tendo por base o artigo 27º do PDCJF.
2. Constituem obrigações do Município de Odiveelas comparticipar financeiramente com o montante de 2.231.132\$00 com IVA incluído a 17%. \_\_\_\_\_
3. Constitui obrigação da Junta de freguesia da Povia de Santo Adrião executar os trabalhos de aquisição e instalação dos ossários referidos em 1. e na base do artigo 27º do PDCJF. \_\_\_\_\_
4. Este Protocolo Adicional, ao abrigo do artigo 27º do PDCJF, tem o seu termo com a conclusão da Obra e o pagamento pelo Município de Odiveelas à Junta de Freguesia da verba referida em 2. \_\_\_\_\_

## 13.º PONTO

PROCOLO ADICIONAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (TALHÃO Q) AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS \_\_\_\_\_

Foi deliberado por unanimidade. \_\_\_\_\_

*Nap*  
*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
 COMISSÃO INSTALADORA

14.º PONTO

PROCOLO ADICIONAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (OSSÁRIOS) AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi deliberado por unanimidade adiar a discussão deste ponto para a próxima reunião.

15.º PONTO

PROCOLO ADICIONAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (OUTRAS OBRAS) AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi deliberado aprovar por unanimidade, nos termos do Despacho do Vogal Francisco Pereira, de 1 de Junho de 1999.

16.º PONTO

AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O MUNICÍPIO (DOM, DTO, DAMB E DA)

Foi aprovado por unanimidade o Documento 6/PB/99 de 27 de Maio de 1999, que diz respeito ao DOM, DTO, DAMB E DA, e que tem o seguinte teor:

Face ao conteúdo do ofício da CCRLVT, cabe à Comissão Instaladora a competência, invocado o interesse público, de adquirir bens imóveis, através de concurso público, devendo o processo ser remetido a Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, acompanhado dos pareceres das Assembleias de Freguesia e dos Presidentes das Freguesias, integrantes do Município de Odivelas.

Juntamos o programa preliminar, documento que esclarece o que se pretende adquirir, peça que vai fazer parte do PROCESSO DE CONCURSO, que estamos a elaborar, o qual será constituído por:

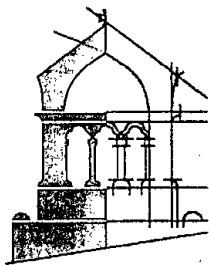
ANÚNCIO

PROGRAMA DE CONCURSO

CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO-PROGRAMA PRELIMINAR

Dada a urgência e caso tenha concordância superior, poderá a Comissão Instaladora deliberar, invocando o interesse público, adquirir um imóvel, através de concurso público, com as características descritas no programa preliminar, depois de aprovado e dar conhecimento deste facto, bem, como do ofício da CCRLVT, aos Senhores Presidentes de Assembleias de Freguesia e aos Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, que integram o Município de Odivelas, para os efeitos convenientes.



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

230

Nap  
FF  
MR

## 17.º PONTO

### ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O MUNICÍPIO (DMH)

Foi deliberado aprovar por unanimidade tomar de arrendamento, a partir de 15 de Junho p. f. das fracções "AAH", "AAI" e "AAL", com opção de compra, mais a fracção "AAJ", sem opção de compra, situadas no prédio urbano designado Lote 39 da Urbanização Terras do Moinho, em Odivelas, conforme minutas de contrato que se juntam em anexo a esta acta, pois reúnem as condições necessárias ao funcionamento dos serviços, nomeadamente do Gabinete de Saúde e da Divisão Municipal de Habitação.

## 18.º PONTO

### RELATÓRIO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA O PARLAMENTO EUROPEU

O Vogal Fernando Ferreira prestou informações sobre o processo eleitoral, momento os contactos com o STAPE e a reunião com o Vereador José Manuel Abrantes, da Câmara Municipal de Loures, que indicou que fará a colocação das urnas, mesas e câmara de voto no local que se indicar, ficando a desmontagem e o armazenamento a cargo desta Câmara, conforme teor do Ofício n.º 25 726 de 14 de Maio.

Além dos contactos com o STAPE, contactou-se também o Governo Civil de Lisboa e a 1.ª Secção do 1.º Juízo Cível de Lisboa.

No que respeita ao fornecimento de material destinado ao processo eleitoral, impressos, fitas, lacre, etc., para as 133 mesas, o preço unitário foi de 1800\$00 apresentado pela empresa Imprensa Municipalista de César Castelão & Filhos, Lda.

O transporte para o acto eleitoral foi assegurado a partir da Rua Eugénio de Castro, 13, Bairro Codivel, com início a partir de 31 de Maio.

No dia 18 de Maio houve reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia onde se deu conta da situação, aceitando o Município de Odivelas o encargo de duplicação dos cadernos eleitorais, quer duplicando-os directamente, quer repondo o stock de papel às Juntas de Freguesia para que os possam duplicar.

## 19.º PONTO

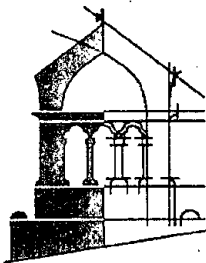
### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA FILARMÓNICA DA SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE

Foi aprovado por unanimidade atribuir à Sociedade Musical Odivelense um subsídio de 90 000\$00 (noventa mil escudos), correspondente a 50% dos encargos que vão ter com a deslocação a Quarteira e Loulé, para nestas localidades participarem em concertos.

## 20.º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS"





MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

240

Naup  
[Handwritten signature]

Foi aprovado por unanimidade atribuir ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" o subsídio de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) destinado à organização do seu 4.º Festival de Folclore.

## 21.º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO VALE GRANDE

Foi aprovado por unanimidade atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo do Vale Grande um subsídio de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para apoio à organização do seu 12.º Grande Prémio de Atletismo.

## 22.º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS ("Semana do Dente")

Foi aprovado por unanimidade atribuir à Junta de Freguesia de Odivelas um subsídio de 475 000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco mil escudos) correspondente aos encargos com autocolantes, cartazes, espectáculo e transporte da Escola n.º 7.

Na sequência da aprovação dos subsídios, a Vogal Natália Santos apresentou a seguinte proposta:

"Relativamente aos subsídios a diferentes entidades, proponho que sejam auscultados previamente as respectivas Juntas de Freguesia."

Esta proposta foi rejeitada com os votos contra do Presidente e dos Vogais Carlos Lourenço e Fernando Ferreira e os votos a favor dos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira

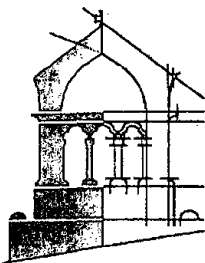
## 23.º PONTO

RELATÓRIO FINAL SOBRE A PARTILHA DE BENS, UNIVERSALIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES  
(PROPOSTA BASE)

Foi deliberado aprovar o Relatório Final sobre a Partilha dos Bens, Universalidades, Direitos e Obrigações (Proposta Base) com os votos a favor do Presidente e dos Vogais Carlos Lourenço e Fernando Ferreira e as abstenções dos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira.

O Vogal Fernando Ferreira proferiu a seguinte **declaração de voto**:

"Votei favoravelmente este projecto de relatório final, versão de 31 de Maio, porque entendo que este documento reflecte o essencial das discussões tidas sobre esta matéria em sede da Comissão Instaladora e do Grupo de Trabalho nomeado pelo Governo para a instalação do Município de Odivelas, sendo que o documento agora aprovado contém os resultados das minhas propostas e reflexões sobre o que deve ser



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

241 Naef  
[Handwritten signature and initials]

a partilha entre os dois municípios. Não obstante, considero apenas este documento como ponto de partida possível de aprofundamento e especificação até à votação da versão final do relatório." \_\_\_\_\_

O Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte **declaração de voto**: \_\_\_\_\_

"A minha abstenção não corresponde a nenhum juízo de valor sobre o documento, mas tão-só ao facto de o mesmo ter sido distribuído ontem, já tarde, e não ter tido qualquer oportunidade de verificar as alterações entretanto nele introduzidas, pelo que, não tendo sido dada a oportunidade de o analisar não me parece a melhor forma de trabalho desta Comissão Instaladora, impôs-se deliberar nestas condições." \_\_\_\_\_

A Vogal Natália Santos proferiu a seguinte **declaração de voto**: \_\_\_\_\_

A minha abstenção relativamente ao Relatório Final sobre a Partilha de Bens, Universalidades, Direitos e Obrigações (Proposta Base) prende-se com o facto de o mesmo só me ter sido entregue no dia 31 de Maio, pelas 2000 Horas, e não ter tido, por isso, oportunidade de proceder à sua análise. \_\_\_\_\_

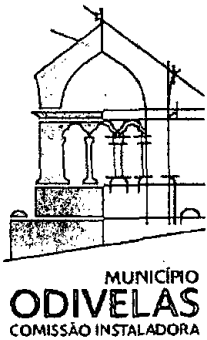
Por outro lado, e tendo, em consideração a informação prestada pelo Dr. João Fernandes, que o documento só tem pequenas alterações e que reproduz no essencial um documento já apresentado, não foi possível, dado ter sido pressionada à votação, proceder à apresentação de um conjunto de contributos/sugestões que, relativamente àquela versão se justificavam e do meu ponto de vista, contribuiriam para melhorar o documento." \_\_\_\_\_

O Presidente proferiu a seguinte **declaração de voto**: \_\_\_\_\_

"Votei favoravelmente este relatório, por entender que não é mais possível esta Comissão Instaladora ignorar a existência de um quadro legal que nos obriga à sua elaboração em prazos fixados na Lei de Criação do Município de Odivelas e muito menos ignorando que este relatório foi já elaborado e aprovado em 22 de Fevereiro do presente ano e que na mesma data foram aprovados por unanimidade a metodologia sobre a repartição de bens e universalidades. \_\_\_\_\_

Muito menos se pode ignorar que, no Grupo de Trabalho e nos Subgrupos de Trabalho, muitas das intervenções desta Comissão Instaladora se basearam neste relatório que agora apenas sofreu as actualizações devidas ao conhecimento de elementos mais recentes que nos foram fornecidos pela Câmara Municipal de Loures, mantendo no essencial a estrutura há muito apresentada. \_\_\_\_\_

O Vogal Carlos Lourenço, na sua **declaração de voto**, subscreveu integralmente as palavras do Presidente. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

243  
Natália Santos  
Francisco Pereira  
PP

## 24.º PONTO

DISCUSSÃO PRÉVIA SOBRE A EXTENSÃO DA REDE DO METROPOLITANO A ODIVELAS

Os Vogais Natália Santos e Francisco Pereira apresentaram a seguinte proposta:

“Atendendo à extraordinária importância, quer para a cidade, quer para todo o Concelho de Odivelas, da futura extensão da rede do Metropolitano, e face à necessidade da Comissão instaladora emitir o seu parecer nos termos do ofício 48/99/DTL/DAA, de 21.04.99.

Propõe-se:

- Solicitar parecer a todas as Juntas de Freguesia, dado o impacto que directa ou indirectamente a extensão da rede do Metropolitano provocará nos seus territórios;
- Promover posterior realização de uma reunião com todas as Juntas de Freguesia;
- Solicitar à Câmara Municipal de Loures a disponibilização do seu técnico responsável pelo DPE, Sr. Eng. Frago, para uma reunião de trabalho em que nos seja dada informação técnica;
- Solicitar à DGTT o envio das propostas de alteração de traçado apresentadas pela Câmara Municipal de Loures a que se referem expressamente no ofício.”

Esta proposta foi rejeitada com os votos contra do Presidente e dos Vogais Carlos Lourenço e Fernando Ferreira.

Por sua vez, o Presidente propôs que se oficiasse a Câmara Municipal de Loures para que disponibilize, no prazo de três dias úteis, os elementos relativos ao Metropolitano de Odivelas.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

## 25.º PONTO

PROPOSTA SOBRE A HERÁLDICA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Foi deliberado adiar a discussão e deliberação deste ponto para a próxima reunião.

## 26.º PONTO

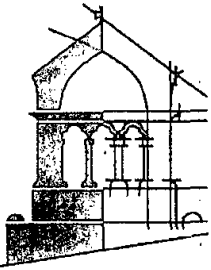
ALTERAÇÃO À ACTA DA 8.ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA

Foi deliberado aprovar por unanimidade o documento N.º AG 19/99 de 99.05-25., que se junta em anexo a esta acta.

## 27.º PONTO

ALTERAÇÃO À ACTA DA 12.ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA

Foi deliberado aprovar por unanimidade o documento N.º AG 20/99 de 99.05.28., que se junta em anexo a esta acta.



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

243

*Naef*  
*off*

## 28.º PONTO

O Vogal Carlos Lourenço, a propósito da acta da 13.ª reunião da Comissão Instaladora e no que se refere à atribuição de subsídios (Ponto n.º 7), proferiu a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“ No final da discussão do Ponto 7 da Ordem de Trabalhos da reunião da Comissão Instaladora do passado dia 21 de Maio e após os esclarecimentos solicitados pelos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira, esclareço que o subsídio proposto ao CAC da Pontinha era de 30% do valor dos encargos com a sua deslocação a Espanha (valor que era praticado anteriormente pelo Município de Loures, mas apenas referente aos encargos com os transportes) mas engloba um apoio mais significativo do que aquele que habitualmente era atribuído por Loures, pois foi alargado o seu âmbito, ou seja, trata-se de uma comparticipação sobre os encargos sobre o transporte e sobre os encargos com alojamento e participação no torneio. \_\_\_\_\_

Não percebo e repudio que na declaração de voto apresentada, posteriormente pelos Vogais Natália Santos e Francisco Pereira se venha afirmar que o apoio atribuído lhes merece “enormes reservas” por a percentagem de apoio ter sido só de 30% e não de 50%, como aconteceu noutras situações mas com enquadramento diferente. \_\_\_\_\_

Pelo Vogal Francisco Pereira foi referido que o que lhe merecia “enormes reservas” não era o apoio atribuído, mas o facto de este ser inferior a 50%. \_\_\_\_\_

Os trabalhos encerraram pelas 20 horas e 30 minutos \_\_\_\_\_

*Francisco Lourenço*  
*Fernando Ferraz*  
*Carlos Lourenço*  
*INSTALADORA*